Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 2098 de terça-feira, 30 de junho de 2026** | **Nº de páginas: 65**

SUMÁRIO:

- **LEI Nº 1.230-2026-PRORROGA, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** - LEI Nº 1.230-2026-PRORROGA, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **PORTARIA Nº 498-2026-CESSÃO DE SERVIDOR-RONICLEI OLIVEIRA ANDRADE.** - PORTARIA Nº 498-2026-CESSÃO DE SERVIDOR-RONICLEI OLIVEIRA ANDRADE.
- **DECRETO Nº 149-2026-EXONERA SERVIDORA-MICAELE DE JESUS SANTOS.** - DECRETO Nº 149-2026-EXONERA SERVIDORA-MICAELE DE JESUS SANTOS.
- **ERRATA-REFERENTE A` PORTARIA Nº 407-2026.** - ERRATA-REFERENTE A` PORTARIA Nº 407-2026.
- **EXTRATO DE DESPACHO DE REDISTRIBUIÇÃO** - EXTRATO DE DESPACHO DE REDISTRIBUIÇÃO
- **Resolução CMAS 009 2026** - dispõe sobre a aprovação do termo de ascite e responsabilidade da programação numero 280300520260001
- **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAC¸A~O ADMINISTRATIVA.** - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAC¸A~O ADMINISTRATIVA.
- **DECRETO Nº 197-2026 AO Nº 241-2026-CRÉDITO SUPLEMENTAR.** - DECRETO Nº 197-2026 AO Nº 241-2026-CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.230/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026

"PRORROGA, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 940/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até **30 de junho de 2027**, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Itabaianinha, instituído pela **Lei Municipal nº 940, de 10 de junho de 2015.**

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput. fundamenta-se na necessidade de adequação do planejamento educacional municipal às diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, bem como na necessidade de conclusão dos procedimentos técnicos e participativos indispensáveis à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A prorrogação prevista nesta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade das metas e estratégias educacionais vigentes, em consonância com o Plano Nacional de Educação, possibilitando a elaboração participativa, democrática e tecnicamente fundamentada do próximo Plano Municipal de Educação para o período decenal subsequente.

Art. 3º. Durante o período de prorrogação, o Município de Itabaianinha deverá:

I- realizar avaliação final das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação vigente;

II- promover conferências, audiências públicas e demais mecanismos de participação social destinados a subsidiar a elaboração

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

do novo Plano Municipal de Educação;

III- assegurar a participação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, dos profissionais da educação, da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de construção do novo plano.

Art. 4°. O novo Plano Municipal de Educação deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Itabaianinha até o término do prazo de prorrogação previsto nesta Lei.

Art. 5°. 5° Fica expressamente revogada a Lei Municipal n° 1.192, de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto n.° 27 - 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ n° 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 498 /2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Cessão de Servidor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de cessão por meio do Ofício nº 340 de 18 de junho de 2026, oriundo da Prefeitura Municipal de Boquim/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **RONICLEI OLIVEIRA ANDRADE**, Agente de Trânsito(a), sob matrícula nº 7 , CPF: xxx.810.355-xx, **com ônus para o órgão de destino**, para doravante desempenhar suas funções junto ao Departamento de Trânsito e Transporte Urbano DTTU no Município de Boquim/SE.

Art. 2º - Esta cessão se dará por um período de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria passará a vigorar a parti do dia 01 de julho de 2026

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 149/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Exonera Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e, ainda c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), a partir desta data, a servidor(a) abaixo relacionada:

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
MICAELE DE JESUS SANTOS	077.xxx.xxx-35	CC5	Chefe de Divisão de Orçamento

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 30 DE JUNHO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Portaria nº 407/2026, realizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaianinha SE, em 21 de maio de 2026,3 Ano I – Nº 2067, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

Art. 3° - I — Adolescentes de 13 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias;

§1° A prioridade prevista no inciso I deste artigo deverá orientar a busca ativa, o acolhimento, a avaliação e o acompanhamento das adolescentes de 13 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, especialmente quando identificada situação de vulnerabilidade social, risco de gravidez não planejada, evasão escolar, ausência de rede de apoio, histórico de violência, uso de álcool ou outras drogas, ou dificuldade de acesso regular aos serviços de saúde.

Art. 8° Cada Equipe de Saúde da Família deverá realizar busca ativa, acolhimento e identificação das usuárias que preencham os critérios de prioridade, especialmente adolescentes de 13 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

2. Leia-se:

Art. 3° - I — Adolescentes com idade mínima de 13 anos, 11 meses e 29 dias, exclusivamente para fins de inserção prévia do implante, e idade máxima de 17 anos, 11 meses e 29 dias.

”**§1°** A prioridade prevista no inciso I deste artigo deverá orientar a busca ativa, o acolhimento, a avaliação e o

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhamento das adolescentes com idade mínima de 13 anos, 11 meses e 29 dias, exclusivamente para fins de inserção prévia do implante, e idade máxima de 17 anos, 11 meses e 29 dias, especialmente quando identificada situação de vulnerabilidade social, risco de gravidez não planejada, evasão escolar, ausência de rede de apoio, histórico de violência, uso de álcool ou outras drogas, ou dificuldade de acesso regular aos serviços de saúde.

Art. 8° Cada Equipe de Saúde da Família deverá realizar busca ativa, acolhimento e identificação das usuárias que preencham os critérios de prioridade, especialmente adolescentes com idade mínima de 13 anos, 11 meses e 29 dias, exclusivamente para fins de inserção prévia do implante, e idade máxima de 17 anos, 11 meses e 29 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE DESPACHO

Processo Administrativo nº 05/2026
Credenciamento nº 01/2026/FMS.

Autorizo a redistribuição do quantitativo do item 7 (Médico Ortopedista e Traumatologista) entre os credenciados (550 consultas / R$ 51.700,00 para cada) e **Determino** a formalização de inexigibilidade de licitação, com a contratação das empresas **ACW – CARDIO SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA – ME** (CNPJ: 09.595.070/0001-04) e **GLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME** (CNPJ: 38.197.660/0001-87),

Base Legal: art. 74, IV, c/c arts. 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaianinha/SE, 23 de junho de 2026.

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 012/2025

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Itabaianinha-SE

Resolução do CMAS Nº 009/2026
De 30 de JUNHO de 2026

Dispõe sobre a Aprovação do termo de responsabilidade e compromisso de repasse de recursos públicos do governo federal sob a programação número 28030052026001 no âmbito do sistema único de assistência social SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itabaianinha/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal 1021/2021 de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Programação nº 280300520260001, destinada ao fortalecimento da gestão do SUAS e da rede socioassistencial do Município de Itabaianinha/SE, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, referente à Programação nº 280300520260001, no valor de

Rua Clodoaldo de Alencar 120, centro Itabaianinha SE
Cep: 49290-000
Email: cmas@itabaianinha.se.gov.br

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Itabaianinha-SE

R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao Município de Itabaianinha/SE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido pela Portaria MDS nº 1.044/2024.

Art. 2º Os recursos deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, observando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo destinados ao fortalecimento da gestão, do controle social e da rede de serviços socioassistenciais, conforme previsto na programação aprovada.

Art. 3º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá assegurar a correta aplicação dos recursos, a prestação de contas e o cumprimento de todas as responsabilidades estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará, fiscalizará e exercerá o controle social sobre a execução dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas na Programação nº 280300520260001.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itabaianinha (SE), 10 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA BATISTA SANTOS
Data: 30/06/2026 18:39:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luana Batista Santos
Presidente do CMAS
Mandato 2025/2026

Rua Clodoaldo de Alencar 120, centro Itabaianinha SE
Cep: 49290-000
Email: cmas@itabaianinha.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARTES: Município de Itabaianinha/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Administrativa tem por objeto a conjugação de esforços entre as Secretarias Municipais para viabilizar o fornecimento de refeições (quentinhas) e o apoio administrativo, operacional e logístico necessários à realização do Curso de Capacitação promovido pela FUNASA para Operadores de Bomba de Poço Artesiano, visando à qualificação dos operadores responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Município de Itabaianinha/SE.

INTERESSE PÚBLICO: A cooperação fundamenta-se no relevante interesse público da capacitação, destinada ao aperfeiçoamento técnico dos operadores de bomba de poço artesiano, contribuindo para a melhoria da operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência administrativa e a promoção da saúde pública.

PARTÍCIPES:

1- Município de Itabaianinha/SE – Secretaria Municipal de Obras;

2- Município de Itabaianinha/SE – Secretaria Municipal de Saúde;

3- Município de Itabaianinha/SE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

REPRESENTANTES:

1- Secretário(a) Municipal de Obras;

2- Secretário(a) Municipal de Saúde;

3- Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

FUNDAMENTO: Cooperação administrativa entre órgãos da Administração Pública Municipal, voltada ao atendimento do interesse público, à integração institucional e ao apoio logístico necessário à realização do Curso de Capacitação promovido pela FUNASA para Operadores de Bomba de Poço Artesiano.

Itabaianinha/SE, 30 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 197/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	Soma da Ação:	**300,00**
	Soma da Unidade:	**300,00**
	Total Geral:	**300,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	Soma da Ação:	**300,00**
	Soma da Unidade:	**300,00**
	Total Geral:	**300,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 198/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 916.002,81 (NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	3.904,00
	Soma da Ação:	**3.904,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.713,00
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	39.208,00
	Soma da Ação:	**178.921,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.849,54
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	1.220,00
	Soma da Ação:	**227.069,54**
6326	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.697,83
	Soma da Ação:	**35.697,83**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	282,00
	Soma da Ação:	**282,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	51.970,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.158,44
	Soma da Ação:	**470.128,44**
	Soma da Unidade:	**916.002,81**
	Total Geral:	**916.002,81**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	51.970,00
	Soma da Ação:	**51.970,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819.418,81
	Soma da Ação:	**819.418,81**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	44.614,00
	Soma da Ação:	**44.614,00**
	Soma da Unidade:	**916.002,81**
	Total Geral:	**916.002,81**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 198/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de junho de 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 199/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
	Soma da Ação:	**3.100,00**
	Soma da Unidade:	**3.100,00**
	Total Geral:	**3.100,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
	Soma da Ação:	**3.100,00**
	Soma da Unidade:	**3.100,00**
	Total Geral:	**3.100,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 200/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8405 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	6.200,00
	Soma da Ação:	**6.200,00**
	Soma da Unidade:	**6.200,00**
	Total Geral:	**6.200,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8431 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL

44909300 - 16693210	Indenizações e Restituições	6.200,00
	Soma da Ação:	**6.200,00**
	Soma da Unidade:	**6.200,00**
	Total Geral:	**6.200,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 201/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.366.411,87 (DEZ MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		25.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		248.551,87
		Soma da Ação:	**273.551,87**
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais		25.000,00
		Soma da Ação:	**25.000,00**
6365	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		19.500,00
44905100 - 15690000	Obras e Instalações		9.347.000,00
		Soma da Ação:	**9.366.500,00**
		Soma da Unidade:	**9.665.051,87**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
8338	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		162.700,00
		Soma da Ação:	**162.700,00**
		Soma da Unidade:	**162.700,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações		292.160,00
		Soma da Ação:	**292.160,00**
		Soma da Unidade:	**292.160,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**		
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		500,00
		Soma da Ação:	**500,00**
		Soma da Unidade:	**500,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		245.000,00
		Soma da Ação:	**246.000,00**
		Soma da Unidade:	**246.000,00**
		Total Geral:	**10.366.411,87**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	271.500,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	293.051,87
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	292.160,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.347.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	162.700,00
	Total Geral:	**10.366.411,87**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 201/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 202/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 219.291,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
8333	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo		550,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		218.741,00
		Soma da Ação:	**219.291,00**
		Soma da Unidade:	**219.291,00**
		Total Geral:	**219.291,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo		118.741,00
		Soma da Ação:	**118.741,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo		100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
8336	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
33903000 - 15001002	Material de Consumo		550,00
		Soma da Ação:	**550,00**
		Soma da Unidade:	**219.291,00**
		Total Geral:	**219.291,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 203/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
		Soma da Ação:	**12.000,00**
6365	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903000 - 15690000	Material de Consumo		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**14.000,00**
15019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
6352	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		4.000,00
		Soma da Ação:	**4.000,00**
		Soma da Unidade:	**4.000,00**
		Total Geral:	**18.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		14.000,00
		Soma da Ação:	**14.000,00**
		Soma da Unidade:	**14.000,00**
15019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		4.000,00
		Soma da Ação:	**4.000,00**
		Soma da Unidade:	**4.000,00**
		Total Geral:	**18.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 204/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
	Soma da Ação:	**55.000,00**
	Soma da Unidade:	**55.000,00**
	Total Geral:	**55.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS

33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
	Soma da Ação:	**55.000,00**
	Soma da Unidade:	**55.000,00**
	Total Geral:	**55.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 205/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 66.296,49 (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.000,00
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições		3.500,00
		Soma da Ação:	**5.500,00**
		Soma da Unidade:	**5.500,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10,00
33903900 - 17490000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.786,49
		Soma da Ação:	**60.796,49**
		Soma da Unidade:	**60.796,49**
		Total Geral:	**66.296,49**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente		3.500,00
		Soma da Ação:	**3.500,00**
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.500,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1047	PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		60.796,49
		Soma da Ação:	**60.796,49**
		Soma da Unidade:	**60.796,49**
		Total Geral:	**66.296,49**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 206/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.695,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS AÇÕES	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.695,00
	Soma da Ação:	**1.695,00**
	Soma da Unidade:	**11.695,00**
	Total Geral:	**11.695,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.295,00
	Soma da Ação:	**6.295,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	5.400,00
	Soma da Ação:	**5.400,00**
	Soma da Unidade:	**11.695,00**
	Total Geral:	**11.695,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 207/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
	Total Geral:	**25.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

15010000	Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
	Total Geral:	**25.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 208/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.087,00 (SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.087,00
	Soma da Ação:	**7.087,00**
	Soma da Unidade:	**7.087,00**
	Total Geral:	**7.087,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	400,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.442,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.784,00
	Soma da Ação:	**4.626,00**
6341	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	1.821,00
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	640,00
	Soma da Ação:	**2.461,00**
	Soma da Unidade:	**7.087,00**
	Total Geral:	**7.087,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 209/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 736.300,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.300,00
		Soma da Ação:	**2.300,00**
		Soma da Unidade:	**2.300,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		34.000,00
		Soma da Ação:	**34.000,00**
		Soma da Unidade:	**34.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
		Soma da Ação:	**700.000,00**
		Soma da Unidade:	**700.000,00**
		Total Geral:	**736.300,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	702.300,00
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	34.000,00
	Total Geral:	**736.300,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 210/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8406 GESTÃO DE BENENFICIOS EVENTUAIS

33903200 - 16610000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**5.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**5.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 211/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 34.651,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000 - 16600000	Material de Consumo	34.651,00
	Soma da Ação:	**34.651,00**
	Soma da Unidade:	**34.651,00**
	Total Geral:	**34.651,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

33903000 - 15000000	Material de Consumo	34.651,00
	Soma da Ação:	**34.651,00**
	Soma da Unidade:	**34.651,00**
	Total Geral:	**34.651,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 212/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.210,00 (OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS AÇÕES
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 410,00
Soma da Ação: 410,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.800,00
Soma da Ação: 7.800,00
Soma da Unidade: 8.210,00
Total Geral: 8.210,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS
33903500 - 15001002 Serviços de Consultoria 8.210,00
Soma da Ação: 8.210,00
Soma da Unidade: 8.210,00
Total Geral: 8.210,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 213/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 838.492,89 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEL- TIPO D)	
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	365.622,00
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	469.870,89
	Soma da Ação:	**835.492,89**
	Soma da Unidade:	**835.492,89**
15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
6341	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**838.492,89**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	365.622,00
17490000	Outras vinculações de transferências	469.870,89
	Total Geral:	**838.492,89**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 214/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 700,00 (SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100,00
	Soma da Ação:	**100,00**
	Soma da Unidade:	**100,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	600,00
	Soma da Ação:	**600,00**
	Soma da Unidade:	**600,00**
	Total Geral:	**700,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00
	Soma da Ação:	**100,00**
	Soma da Unidade:	**100,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	Soma da Ação:	**600,00**
	Soma da Unidade:	**600,00**
	Total Geral:	**700,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 215/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.250,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8402	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	
33901400 - 16610000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	250,00
	Soma da Ação:	**10.250,00**
	Soma da Unidade:	**10.250,00**
	Total Geral:	**10.250,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8404	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.250,00
	Soma da Ação:	**10.250,00**
	Soma da Unidade:	**10.250,00**
	Total Geral:	**10.250,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 216/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200,00 (DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS AÇÕES
33903000 - 15001002 Material de Consumo 200,00

Soma da Ação:	**200,00**
Soma da Unidade:	**200,00**
Total Geral:	**200,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
33903000 - 15001002 Material de Consumo 200,00

Soma da Ação:	**200,00**
Soma da Unidade:	**200,00**
Total Geral:	**200,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 217/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

33903000 - 15010000	Material de Consumo	130.000,00
	Soma da Ação:	**130.000,00**
	Soma da Unidade:	**130.000,00**
	Total Geral:	**130.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

15010000	Outros Recursos não Vinculados	130.000,00
	Total Geral:	**130.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 218/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 318.900,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	131.000,00
	Soma da Ação:	**131.000,00**
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
	Soma da Ação:	**67.000,00**
2027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	16.000,00
	Soma da Ação:	**16.000,00**
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	27.000,00
	Soma da Ação:	**27.000,00**
2089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	600,00
	Soma da Ação:	**600,00**
2092	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	72.300,00
	Soma da Ação:	**72.300,00**
	Soma da Unidade:	**318.900,00**
	Total Geral:	**318.900,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
	Soma da Ação:	**22.000,00**
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**72.000,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB	
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	246.900,00
	Soma da Ação:	**246.900,00**
	Soma da Unidade:	**246.900,00**
	Total Geral:	**318.900,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 218/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 219/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 326.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326.000,00
	Soma da Ação:	**326.000,00**
	Soma da Unidade:	**326.000,00**
	Total Geral:	**326.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326.000,00
	Soma da Ação:	**326.000,00**
	Soma da Unidade:	**326.000,00**
	Total Geral:	**326.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 220/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**5.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**5.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 221/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 209.201,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		300,00
		Soma da Ação:	**300,00**
6348	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		8.000,00
		Soma da Ação:	**8.000,00**
		Soma da Unidade:	**8.300,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		900,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.001,00
		Soma da Ação:	**200.901,00**
		Soma da Unidade:	**200.901,00**
		Total Geral:	**209.201,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15010000	Material de Consumo		8.300,00
		Soma da Ação:	**8.300,00**
		Soma da Unidade:	**8.300,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		900,00
		Soma da Ação:	**900,00**
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.001,00
33903900 - 17103210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
		Soma da Ação:	**200.001,00**
		Soma da Unidade:	**200.901,00**
		Total Geral:	**209.201,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 222/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 23.740,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.640,00
	Soma da Ação:	**13.640,00**
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Soma da Ação:	**1.200,00**
	Soma da Unidade:	**14.840,00**
15027	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
8468	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.900,00
	Soma da Ação:	**8.900,00**
	Soma da Unidade:	**8.900,00**
	Total Geral:	**23.740,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756,00
	Soma da Ação:	**1.150,00**
2016	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	Soma da Ação:	**300,00**
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	987,00
	Soma da Ação:	**987,00**
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.298,00
	Soma da Ação:	**3.276,00**
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	429,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437,00
	Soma da Ação:	**1.452,00**
2027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	4.875,00
	Soma da Ação:	**4.875,00**
6340	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.706,00
	Soma da Ação:	**1.706,00**
	Soma da Unidade:	**13.746,00**
15016	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**	
2075	GESTÃO AMBIENTAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	8.900,00
	Soma da Ação:	**8.900,00**
	Soma da Unidade:	**8.900,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 222/2026

2107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB	
33903900 - 15460000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.094,00
	Soma da Ação:	**1.094,00**
	Soma da Unidade:	**1.094,00**
	Total Geral:	**23.740,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 223/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEL- TIPO D)

44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	Soma da Ação:	**8.500,00**
	Soma da Unidade:	**8.500,00**
	Total Geral:	**8.500,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS

33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.500,00
	Soma da Ação:	**8.500,00**
	Soma da Unidade:	**8.500,00**
	Total Geral:	**8.500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 224/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 128.858,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

33903000 - 16000000	Material de Consumo	128.858,00
	Soma da Ação:	**128.858,00**
	Soma da Unidade:	**128.858,00**
	Total Geral:	**128.858,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

33903000 - 16593110	Material de Consumo	128.858,00
	Soma da Ação:	**128.858,00**
	Soma da Unidade:	**128.858,00**
	Total Geral:	**128.858,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 225/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	800,00
	Soma da Ação:	**800,00**
	Soma da Unidade:	**800,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
	Total Geral:	**25.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	800,00
	Soma da Ação:	**800,00**
	Soma da Unidade:	**800,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
6313	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
	Total Geral:	**25.800,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 226/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 51.648,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros		800,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.306,00
		Soma da Ação:	**2.106,00**
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		360,00
		Soma da Ação:	**360,00**
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.182,00
		Soma da Ação:	**1.182,00**
		Soma da Unidade:	**3.648,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**2.000,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**		
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		46.000,00
		Soma da Ação:	**46.000,00**
		Soma da Unidade:	**46.000,00**
		Total Geral:	**51.648,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		800,00
		Soma da Ação:	**800,00**
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		2.848,00
		Soma da Ação:	**2.848,00**
		Soma da Unidade:	**3.648,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**2.000,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		46.000,00
		Soma da Ação:	**46.000,00**
		Soma da Unidade:	**46.000,00**
		Total Geral:	**51.648,00**

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 226/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 227/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 448.950,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	Soma da Ação:	**38.000,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16593120	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
	Soma da Ação:	**175.000,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.350,00
	Soma da Ação:	**49.350,00**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.600,00
	Soma da Ação:	**173.600,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
	Soma da Unidade:	**448.950,00**
	Total Geral:	**448.950,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	113.000,00
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	160.000,00
	Soma da Ação:	**273.000,00**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	6.600,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	49.350,00
	Soma da Ação:	**55.950,00**
	Soma da Unidade:	**448.950,00**
	Total Geral:	**448.950,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 228/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.276.635,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.100,00
	Soma da Ação:	**111.100,00**
	Soma da Unidade:	**112.100,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
1102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	331.535,00
	Soma da Ação:	**331.535,00**
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
31901600 - 15421070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.000,00
	Soma da Ação:	**483.000,00**
	Soma da Unidade:	**834.535,00**
15019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	**315.000,00**
	Soma da Unidade:	**315.000,00**
	Total Geral:	**1.276.635,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	331.000,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000,00
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	220.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	331.535,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 228/2026

15421070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	283.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	100.100,00
	Total Geral:	**1.276.635,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 229/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
	Soma da Ação:	**4.500,00**
	Soma da Unidade:	**9.500,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	600,00
	Soma da Ação:	**600,00**
	Soma da Unidade:	**600,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
	Soma da Ação:	**500,00**
	Soma da Unidade:	**500,00**
	Total Geral:	**22.600,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	10.500,00
	Soma da Ação:	**10.500,00**
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
	Soma da Unidade:	**21.500,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Soma da Ação:	**1.100,00**
	Soma da Unidade:	**1.100,00**
	Total Geral:	**22.600,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 229/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 230/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
	Soma da Ação:	**800,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33904000 - 16593110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.800,00**
	Total Geral:	**4.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	800,00
	Soma da Ação:	**800,00**
8336	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.800,00**
	Total Geral:	**4.800,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 231/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200,00 (DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
	Soma da Unidade:	**200,00**
	Total Geral:	**200,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
	Soma da Unidade:	**200,00**
	Total Geral:	**200,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 232/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 162.434,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.100,00
		Soma da Ação:	**7.100,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		800,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.234,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		81.000,00
		Soma da Ação:	**84.034,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		61.300,00
		Soma da Ação:	**71.300,00**
		Soma da Unidade:	**162.434,00**
		Total Geral:	**162.434,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado		17.900,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo		56.909,00
33903900 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		61.300,00
		Soma da Ação:	**136.109,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra		26.325,00
		Soma da Ação:	**26.325,00**
		Soma da Unidade:	**162.434,00**
		Total Geral:	**162.434,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 233/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS

33903300 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 234/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903200 - 15500000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		15.000,00
		Soma da Ação:	**15.000,00**
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903200 - 15500000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		6.300,00
		Soma da Ação:	**6.300,00**
		Soma da Unidade:	**21.300,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		400,00
		Soma da Ação:	**400,00**
		Soma da Unidade:	**400,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		500,00
		Soma da Ação:	**500,00**
		Soma da Unidade:	**500,00**
		Total Geral:	**22.200,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		21.300,00
		Soma da Ação:	**21.300,00**
		Soma da Unidade:	**21.300,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais		900,00
		Soma da Ação:	**900,00**
		Soma da Unidade:	**900,00**
		Total Geral:	**22.200,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 235/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 236/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.760,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
8401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		270,00
		Soma da Ação:	**270,00**
8404	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo		260,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo		5.200,00
		Soma da Ação:	**5.460,00**
8406	GESTÃO DE BENENFICIOS EVENTUAIS		
33904800 - 16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
		Soma da Unidade:	**10.730,00**
10014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
8426	PROGRAMA FAMILIA EMPREENDEDORA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		30,00
		Soma da Ação:	**30,00**
		Soma da Unidade:	**30,00**
		Total Geral:	**10.760,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
8403	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10.760,00
		Soma da Ação:	**10.760,00**
		Soma da Unidade:	**10.760,00**
		Total Geral:	**10.760,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 237/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	Soma da Ação:	**600,00**
	Soma da Unidade:	**600,00**

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total Geral:	**1.600,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - 15500000	Material de Consumo	1.600,00
	Soma da Ação:	**1.600,00**
	Soma da Unidade:	**1.600,00**
	Total Geral:	**1.600,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 238/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 461.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		31.200,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		17.000,00
		Soma da Ação:	**48.200,00**
		Soma da Unidade:	**48.200,00**
15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		3.000,00
		Soma da Ação:	**3.000,00**
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		3.000,00
		Soma da Ação:	**3.000,00**
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		500,00
		Soma da Ação:	**500,00**
		Soma da Unidade:	**6.500,00**
15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		35.700,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		31.000,00
		Soma da Ação:	**66.700,00**
		Soma da Unidade:	**66.700,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2095	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo		116.400,00
		Soma da Ação:	**116.400,00**
		Soma da Unidade:	**116.400,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		12.600,00
		Soma da Ação:	**12.600,00**
		Soma da Unidade:	**12.600,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		183.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		3.000,00
		Soma da Ação:	**186.000,00**
		Soma da Unidade:	**186.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.600,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		8.000,00
		Soma da Ação:	**15.600,00**
		Soma da Unidade:	**15.600,00**
15027	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**		
8468	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		9.500,00
		Soma da Ação:	**9.500,00**
		Soma da Unidade:	**9.500,00**

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 238/2026

	Total Geral:	**461.500,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	116.400,00
	Soma da Ação:	**116.400,00**
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	6.500,00
	Soma da Ação:	**6.500,00**
	Soma da Unidade:	**122.900,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	12.600,00
	Soma da Ação:	**12.600,00**
	Soma da Unidade:	**12.600,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33909300 - 15010000	Indenizações e Restituições	186.000,00
	Soma da Ação:	**186.000,00**
	Soma da Unidade:	**186.000,00**
15027	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
8468	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
	Soma da Ação:	**140.000,00**
	Soma da Unidade:	**140.000,00**
	Total Geral:	**461.500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 239/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		41.000,00
		Soma da Ação:	**41.000,00**
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais		16.000,00
		Soma da Ação:	**16.000,00**
		Soma da Unidade:	**57.000,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**2.000,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**		
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		7.000,00
		Soma da Ação:	**7.000,00**
		Soma da Unidade:	**7.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		500,00
		Soma da Ação:	**500,00**
		Soma da Unidade:	**500,00**
		Total Geral:	**66.500,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		
1102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações		30.000,00
		Soma da Ação:	**30.000,00**
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra		7.000,00
		Soma da Ação:	**7.000,00**
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		23.000,00
		Soma da Ação:	**23.000,00**
6313	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra		4.000,00
		Soma da Ação:	**4.000,00**
		Soma da Unidade:	**64.000,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15010000	Material de Consumo		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**2.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
		Soma da Ação:	**500,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 239/2026

Soma da Unidade:	**500,00**
Total Geral:	**66.500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 240/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 116.100,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8409 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.100,00
	Soma da Ação:	**116.100,00**
	Soma da Unidade:	**116.100,00**
	Total Geral:	**116.100,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8406 GESTÃO DE BENENFICIOS EVENTUAIS

33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	116.100,00
	Soma da Ação:	**116.100,00**
	Soma da Unidade:	**116.100,00**
	Total Geral:	**116.100,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/05/2026 à 30/06/2026

DECRETO 241/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.600,00
	Soma da Ação:	**19.600,00**
	Soma da Unidade:	**19.600,00**
	Total Geral:	**19.600,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	19.600,00
	Soma da Ação:	**19.600,00**
	Soma da Unidade:	**19.600,00**
	Total Geral:	**19.600,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de junho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022